



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 07/2011

FL. N.º 86

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 5 DE ABRIL DE 2011**

N.º 07/2011

DATA: Cinco de Abril do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Quinze horas-----

LOCAL: Sala da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António

Bastos da Silva e Senhores Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou à consideração da Câmara Municipal a antecipação da próxima reunião pública ou a realização de uma reunião extraordinária para a apreciação dos documentos de prestação de contas, que têm de ser apreciados pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária a realizar ainda no decorrer deste mês de Abril.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, antecipar a reunião pública do mês de Abril para o dia 15 de Abril, pelas 14:30h.- -

2011.04.05

O Sr. Presidente da Câmara informou que as reuniões agendadas com os Secretários de Estado da Energia e da Inovação e da Educação foram canceladas, uma vez que o actual Governo é um Governo demissionário.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que o Sr. Presidente da Câmara anunciou obras no valor de nove milhões de euros, pelo que perguntou a quais se referia.-----

O Sr. Presidente da Câmara informou que o valor de nove milhões de euros engloba as seguintes obras: Vias Variantes de Vila Chã (cerca de 3,4 milhões de euros), Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 – Búzio (cerca de 3,1 milhões de euros), Via de Ligação da EN 328 à Sra. da Saúde (cerca de 0,8 milhões de euros) e a Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho (cerca de 1,2 milhões de euros). -----

Retomando a palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou porque ultimamente a Câmara Municipal tem adoptado os concursos por prévia qualificação.-----

O Sr. Presidente esclareceu que com o novo Código dos Contratos Públicos, a adopção do concurso limitado por prévia qualificação permite especificar quais os requisitos à admissão de concorrentes, designadamente de carácter técnico e financeiro. Com a abertura de um procedimento simples correm-se alguns riscos, podendo concorrer até mesmo empresas que não têm requisitos mínimos do ponto de vista financeiro e técnico para o tipo de obra a concurso. -----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida acrescentou que, apesar dos critérios exigidos com base no Decreto-Lei, as empresas podem sempre concorrer em consórcio de modo a cumprir os mesmos. Muitas empresas já o fazem, tendo apenas de existir a garantia do cumprimento dos requisitos financeiros e técnicos.-----



No caso dos concursos públicos por norma a obra é adjudicada ao concorrente que apresente o preço mais baixo. No caso dos concursos limitados por prévia qualificação ganha o concorrente com o preço mais baixo de entre aqueles que estão plenamente qualificados.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva alertou para o facto das caixas de saneamento, no perímetro da cidade, estarem muito baixas, bem como para o incomodo causado aos automobilistas e aos moradores (barulho).-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, relativamente às caixas de saneamento, referiu que vai solucionar o problema conforme disponibilidade dos serviços e que tem tido em atenção no âmbito da colocação de betuminoso a reposição das caixas de visita.-----

De seguida, deu conhecimento da sua participação, em representação do Município, e na qualidade de observador, numa reunião da ENERGAIA – Agência Municipal de Energia de Gaia, futura ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto. Deu ainda conhecimento que o Município de Arouca não vai integrar a ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto pelo que se procedeu à redistribuição de quotas, cabendo a Vale de Cambra a quota de 6%, em vez dos anteriores 5% previstos. Brevemente vai proceder-se aos formalismos legais associados à criação da referida Agência e marcada a sua primeira Assembleia-Geral para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento. Uma das suas primeiras actividades será a elaboração da matriz energética do Município para posterior candidaturas. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MARÇO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião ordinária de vinte e dois de Março de dois mil e onze.-----

2011.04.05

2. RECTIFICAÇÃO DE TEXTO CONSTANTE DA ACTA N.º 03/2011, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, rectificar a deliberação relativa ao ponto 8 da reunião de 8 Fevereiro de 2011, constante do verso da folha 45, da acta n.º 03/2011, onde consta "artigo 2. "Critérios de Valoração"" deve ler-se "artigo 5.º, ponto 2. Critérios de Valoração".-----

3. PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE HERDEIROS DE MARIA DE LOURDES DE BASTOS DE ALMEIDA: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 402/2011), datada de 28.03.2011, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 55/2011 de 22 de Março de 2011, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

- Artigo 7379 (propriedade de Maria de Lourdes de Bastos de Almeida) - sito no lugar da Igreja – parte: 1/4 indiviso a favor de José António de Almeida Soares, CF n.º 160717663; - parte: 1/4 indiviso a favor de Fernando de Almeida Soares; - parte 1/4 indiviso a favor de Margarida Helena de Almeida Soares e parte 1/4 indiviso a favor Alberto de Almeida Soares.-----

- O prédio tem de área 1360 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área Urbanizada tipo III.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo os requerentes, prende-se com o facto deste prédio ser o quintal, do artigo inscrito na matriz urbana sob o n.º 702, que está em compropriedade com os herdeiros acima identificados, é necessário a constituição de compropriedade para permitir uma partilha equitativa.-----



2011.04.05

ACTA N.º 03/2011

FL. N.º 88

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condições da informação técnica de 28.03.2011.-----

4. ACIDENTE DE TRABALHO/ CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO/

ALEXANDRA RAQUEL ALMEIDA COSTA SANTOS: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 21.03.2011, com o seguinte teor: "Em 1-7-2009, Alexandra Raquel Almeida Costa Santos, celebrou contrato de emprego-inserção, com o Município de Vale de Cambra, na área Serviços Gerais, para prestar serviço no Museu Municipal de Vale de Cambra. Contrato a produzir os seus efeitos entre a data da sua assinatura e o dia 31-06-2010. -----

Para garantia das responsabilidades inerentes aos acidentes de trabalho, foi celebrado contrato com a Companhia de Seguros Generali, S.A., apólice n.º 0001 10019167.-----

Em 20-11-2009, pelas 10:00 horas, no Museu Municipal ao fazer alteração de expositores, ao arrastar os móveis a trabalhadora forçou as costas tendo os membros superiores ficado presos a afectar a cervical, conforme participação feita à Companhia Seguradora.-----

Tendo a trabalhadora entrado nessa data em situação de baixa por doença, o que determinou a suspensão do contrato por um período de 3 meses, até ao dia 1-4-2010. -----

Da participação à Companhia Seguradora, resultou ter a mesma negado o pagamento de qualquer indemnização à trabalhadora, por considerar que o estado de saúde da mesma não ficou a dever-se a acidente de trabalho e sim a

2011.04.05

uma hérnia discal de que a trabalhadora já sofria, de acordo com relatório médico. No entanto, resulta da documentação junta ao processo que até à data do acidente a trabalhadora não tinha tido qualquer problema de saúde na coluna, e que a referência, na ressonância magnética, na parte da informação clínica, a "cervicobraquialgia. Hérnia discal?" é uma interrogação e não uma afirmação, o que é reforçado pelo relatório médico que não refere que a trabalhadora tenha uma hérnia e sim uma cervicobraquialgia esquerda, excluindo a preexistência do dano corporal e referindo que o tipo de traumatismo era adequado a produzir a referida lesão. O que foi veiculado, oficiosamente, junto da Companhia Seguradora, insistindo pelo pagamento.-----

Gerou-se assim, face à documentação médica produzida, um entendimento de que o acidente ocorrido com a trabalhadora era de qualificar como acidente de trabalho, entendimento que é consistente e encontra suporte técnico (relatório médico). Tendo-se nessa medida gerado na esfera jurídica da trabalhadora o direito a ser indemnizada pelos danos resultantes do acidente de trabalho. O que em primeira linha deverá ser assumido pela Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, não assumir a responsabilidade pelas quantias que a requerente teve de pagar pelos tratamentos médicos, por considerar se a Companhia Seguradora a responsável pelo pagamento das mesmas.-----

5. BAR DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM – RENOVAÇÃO DA

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: Face ao pedido do concessionário do Bar da ECC para renovação da concessão, informaram os Chefes das Divisões Administrativa e Jurídica e de Planeamento, em 30.03.2011, que:-----

- a) a concessão de exploração do bar da ECC dever ser renovada;-----
- b) a renovação deve ir de encontro à adjudicação efectuada.-----

Este assunto foi retirado de apreciação para melhor estudo.-----



2011.04.05

ACTA N.º 03/2011

FL. N.º 89

6. EDV ENERGIA – FECHO DE CONTAS PARA ENCERRAMENTO DESTA

ASSOCIAÇÃO: No uso da palavra o Senhor Presidente deu conhecimento que em sede de reunião da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria os Municípios associados do EDV Energia decidiram pela sua extinção e encerramento das respectivas contas.-----

Referiu que numa primeira fase de funcionamento esta Agência foi uma mais-valia para os Municípios associados, mas que numa segunda fase se verificou uma derrapagem das respectivas contas.-----

Continuou referindo que existe uma dívida total por saldar no valor de 81.233,46€ que foi repartida pelos quatro Municípios associados, Vale de Cambra, S. João da Madeira, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira, cabendo ao Município de Vale de Cambra o pagamento de 17.644,04€, de que já foram pagos 4.423,25€, tendo em conta os compromissos assumidos pelo EDV Energia perante o Santander Totta, S.A., que envolviam prazos de pagamento.-----

Pelo Sr. Presidente foi proposto à Câmara Municipal a assumpção do valor que lhe coube nesta dívida de 17.644,04€, bem como a ratificação de uma primeira prestação deste valor já pago no total de 4.423,25€.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva manifestou o seu desagrado na falta de controlo das contas desta associação, sendo seu entendimento que os valores agora apresentados são exagerados, não lhe parecendo justificáveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, reconhecer a dívida de € 17.644,04 a liquidar junto do EDV Energia, bem como ratificar a prestação já paga deste valor no montante de € 4.423,25€, permitindo a partir do momento em que a dívida seja sanada a extinção da associação.-----

2011.04.05

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o ponto que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

7. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E OS SERVIÇOS SOCIAIS

DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL: Presente, para aprovação, minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal, a qual se apensa a presente acta, para os devidos efeitos.--

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal, concedendo ainda ao Sr. Presidente da Câmara poderes para outorgar o mesmo.-----

Reentrou na reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

Retiraram-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.-----

8. REQUERIMENTO DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VALE

DE CAMBRA – INSTALAÇÃO DE ATM: Presente requerimento da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale de Cambra (IPDMS – RE 1484/2011) solicitando autorização para instalação de uma máquina ATM (vulgo Caixa Multibanco) no rés do chão do edifício do "Ar Alto", sito em Macieira de Cambra. A instalação da mesma decorre sob a inteira responsabilidade da instituição bancária.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues referiu que, uma vez que neste edifício funciona o Museu Municipal e sendo aquele um edifício histórico, gostaria de ter uma informação dos serviços técnicos sobre o assunto em apreço.-----

A Câmara Municipal retirou de apreciação o presente pedido.-----

Reentraram na reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.-----



O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva sugeriu, uma vez que aquele é um edifício municipal e que poderá abrir precedentes para novos pedidos, que fosse efectuado um estudo para todos os edifícios municipais e mais tarde abrir um procedimento concorrendo aquelas instituições bancárias interessadas em colocar ATM nesses edifícios.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou a votação a proposta do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma e efectuar um estudo alargado aos edifícios municipais com características para receber estes equipamentos, para posterior abertura de procedimento no sentido da disponibilização de espaço para eventual colocação de máquinas ATM.-----

9. 20ª VOLTA ÀS TERRAS DE SANTA MARIA – TROFÉU FERNANDO MENDES / PEDIDO DE PARECER / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente, para ratificação o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 28.03.2011: “Deferido nos termos e condições da informação da D.P. de 24.03.2011, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 68.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002. À C.M. para ratificação.” O despacho foi exarado na seguinte informação técnica (IPDMS – RE 1348/2011): “De posse do ofício enviado pelo Município de Santa Maria da Feira, registar entrada n.º 1348/2011, a solicitar autorização para a prova velocipédica “20.ª Volta às Terras de Santa Maria – Troféu Fernando Mendes” na parte do percurso deste município, informo V. Exa, que a realização de provas desportivas na via pública, carecem de autorização municipal, devendo ser requerida na Câmara Municipal onde se verifique o seu termo, conforme dispõe o n.º 1, art.º 8.º, do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de Março.-----

2011.04.05

Relativamente à realização da prova desportiva, não se vê inconveniente no que se refere à utilização das vias municipais de Vale de Cambra, devendo ser salvaguardados os seguintes condicionamentos:-----

- os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afectar a normal circulação de trânsito;-----

- deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 28.03.2011.-----

10. EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - RELATÓRIO

PRELIMINAR: O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva reclamou pelo facto de não ter sido facultado em tempo o relatório em título, pelo que não está em condições de votar o mesmo.-----

A Câmara Municipal retirou este assunto de apreciação, devendo os serviços informar porque o relatório só foi entregue no dia da reunião.-----

11. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROJECTO CÂMARA AMIGA –

PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA APRECIÇÃO PÚBLICA: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, de 15.03.2011, na qual refere que, na sequência da deliberação da Câmara de 14.12.2010, foi submetida a apreciação pública a proposta de Regulamento do Projecto Câmara Amiga.-----



2011.04.05

ACTA N.º 07/2011

FL. N.º 91

Refere ainda que da análise dos contributos recolhidos durante o inquérito público é de salientar que das 9 Comissões de Idosos, 7 se manifestaram em desacordo com o previsto no n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento, que se transcreve: "Podem aceder a este serviço os munícipes residentes em Vale de Cambra que sejam detentores do Cartão Municipal do Idoso, com rendimentos iguais ou inferiores à retribuição mínima mensal garantida estabelecida por Lei, e que satisfaçam uma das seguintes condições: ..."-----

Mais informa que os Comissários das Comissões atrás indicadas consideram que o Projecto lançado pelo Município deve ser dirigido a todos os idosos, independente da sua condição económica, sendo que os idosos das comissões de Castelões e Junqueira consideram adequado que os idosos com rendimentos superiores à remuneração mínima mensal devem assumir o pagamento do material necessário para a intervenção.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, considerar pertinentes os contributos apresentados pelas Comissões de Idosos, passando o n.º 1, do artigo 3.º a ter a seguinte redacção:---

Artigo 3.º -----

Requisitos para aceder ao Serviço-----

1. Podem aceder a este serviço os munícipes residentes em Vale de Cambra que sejam detentores do Cartão Municipal do Idoso, com rendimentos per capita iguais ou inferiores a uma retribuição e meia mínima mensal garantida estabelecida por Lei, e que satisfaçam uma das seguintes condições:-----

(...)-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a presente Proposta de Regulamento.-----

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS): Presente proposta da Senhora Vereadora

2011.04.05

Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, com o seguinte teor: "Conforme Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social deve a Câmara Municipal definir o valor dos apoios ao funcionamento das Instituições Particulares de Solidariedade Social, pelo que se propõe a atribuição de um montante de 50.000,00€.

Considera-se ainda adequado que face ao actual contexto económico deve manter-se o reforço dos apoios concedidos às Instituições que fazem o apoio directo às famílias e comunidade, garantindo através destes apoios a satisfação das necessidades básicas essenciais à dignidade humana, propondo-se, para o efeito, a atribuição de um apoio suplementar no valor de 20.000,00€, sendo que neste valor está incluído o montante de 7.878,39€, referente ao valor deliberado no ano anterior e não utilizado".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.

13. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA: Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido da atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, para o ano de 2011, no montante de 30 000,00€ (trinta mil euros), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria, tendo em atenção a sua importância como elemento essencial às tarefas de protecção civil e de socorro e apoio às nossas populações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Retirou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva para ir a um funeral.



14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Seu requerimento de férias para o período de 14 a 21 de Abril de 2011.-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 22 de Março a 4 de Abril de 2011, no valor líquido total de € 553.599,16.-----

- Normas Regulamentares do Concurso de Ideias "Bolo Típico de Vale de Cambra" (IPDMS – II 412/2011).-----

- Comunicação dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (IPDMS – RE 1523/2011) pela qual informam que a partir do dia 18 de Abril de 2011, o horário da Estação dos Correios de Vale de Cambra passará a ser: 9h00 – 12h00 e 13h30 – 18h00. - -

- Comunicação do Bloco de Esquerda (IPDMS – RE 1599/2011) pela qual informa que vai proceder à instalação de meios amovíveis de propaganda (mini outdoor) junto à rotunda em frente ao Edifício Municipal.-----

- Comunicação da Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (IPDMS – RE 1601/2011) pela qual informam das diversas iniciativas que irão desenvolver no âmbito do Dia Mundial do Doente de Parkinson, assinalado a 11 de Abril, entre elas a "Corrida contra o Parkinson" a ter lugar no dia 10 de Abril pelas 10h30m, no Estádio Professor José Vieira de Carvalho, na Maia, convidando a Câmara a participar na mesma.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, em virtude de ter uma reunião da Comissão Alargada da CPCJ.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

2011.04.05

- CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 01.04.2011.-----
- CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2/2011 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04.04.2011.-----
- CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04.04.2011.-----
- CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 4/2011 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04.04.2011.-----
- AUTORIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS/
REQUERIMENTO DO SPORT CLUBE DE CAMBRA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como pontos 15, 16, 17, 18 e 19, sendo renumerados os restantes pontos.-----

**15. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Presente a seguinte acta do Júri do concurso:
“Ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e onze, reuniu o Júri constituído pelos seguintes elementos: Dr. José Pedro Vieira de Almeida, que preside, Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares, e o Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, nomeados para o Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 3/2011 de “Centro Escolar de Macieira de Cambra - EB 2 – Búzio”, por considerar que, de acordo com a publicação no Diário da República de 14 de Março de 2011, anuncio de procedimento n.º 1106/2011, a contagem dos prazos para a entrega das candidaturas deveria terminar a 01 de Abril de 2011.-----

Aquando da colocação do concurso na plataforma os serviços mencionaram a data para a entrega das candidaturas o dia 02 de Abril de 2011, pelas 17,00horas.



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.04.05

ACTA N.º — 07/2011

FL. N.º 93

Após a detecção deste lapso administrativo, e para não prejudicar os candidatos, o Júri entende prorrogar o prazo para a apresentação das candidaturas para o dia 02 de Abril de 2011, pelas 17,00horas, conforme o disponibilizado inicialmente na plataforma electrónica."-----

Face à acta supra, o Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 01.04.2011: "Concordo com o descrito pelo júri, prorogue-se o prazo por um dia. À C.M. Para ratificação."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 1 de Abril de 2011.-----

16. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2/2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04.04.2011: Presente a seguinte acta do Júri do concurso: "Aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e onze, reuniu o Júri constituído pelos seguintes elementos: Dr. José Pedro Vieira de Almeida, que preside, Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares, e o Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, nomeados para o Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2/2011 de "Via de Ligação da EN 328 à Senhora da Saúde", por considerar que, de acordo com a publicação no Diário da República de 14 de Março de 2011, anúncio de procedimento n.º 1105/2011, o prazo para a apresentação das candidaturas terminou a 02 de Abril de 2011."-----

Nos dias 2 e 3 de Abril a plataforma electrónica da VoltalGov esteve em manutenção conforme a mensagem da Vortal que se anexa, o que não permitiu aos candidatos submeter as suas candidaturas."-----

Pelo exposto e por forma a não prejudicar os candidatos, solicita-se a prorrogação do prazo para a apresentação das candidaturas até às 17,00horas do dia 06 de Abril do corrente sendo o acto de abertura das mesmas pelas 10,00horas do primeiro dia útil."-----

2011.04.05

Solicitamos ainda, a publicação de anúncio de prorrogação do prazo no Diário da República.”-----

Face à acta supra, o Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 04.04.2011: “Aprovado de acordo com a acta do Júri. À reunião da Câmara Municipal para ratificar. Publique-se de imediato a prorrogação do prazo no Diário da República.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 4 de Abril de 2011.-----

17. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04.04.2011: Presente a seguinte acta do Júri do concurso: “Aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e onze, reuniu o Júri constituído pelos seguintes elementos: Dr. José Pedro Vieira de Almeida, que preside, Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares, e o Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, nomeados para o Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 3/2011 de “Centro Escolar de Macieira de Cambra . EB 2 – Búzio”, por considerar que, de acordo com a publicação no Diário da República de 14 de Março de 2011, anúncio de procedimento n.º 1106/2011, o prazo para a apresentação das candidaturas terminou a 02 de Abril de 2011.-----

Nos dias 2 e 3 de Abril a plataforma electrónica da VoltalGov esteve em manutenção conforme a mensagem da Vortal que se anexa, o que não permitiu aos candidatos submeter as suas candidaturas.-----

Pelo exposto e por forma a não prejudicar os candidatos, solicita-se a prorrogação do prazo para a apresentação das candidaturas até às 17,00horas do dia 06 de Abril do corrente sendo o acto de abertura das mesmas pelas 10,00horas do primeiro dia útil.-----



2011.04.05

ACTA N.º - 07/2011

FL. N.º 94

Solicitamos ainda, a publicação de anúncio de prorrogação do prazo no Diário da República.”-----

Face à acta supra, o Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 04.04.2011: “Aprovado de acordo com a acta do Júri. À reunião da Câmara Municipal para ratificar. Publique-se de imediato a prorrogação do prazo no Diário da República.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 4 de Abril de 2011.-----

18. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 4/2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04.04.2011: Presente a seguinte acta do Júri do concurso: “Aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e onze, reuniu o Júri constituído pelos seguintes elementos: Dr. José Pedro Vieira de Almeida, que preside, Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares, e o Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, nomeados para o Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 4/2011 de “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”, por considerar que, de acordo com a publicação no Diário da República de 16 de Março de 2011, anúncio de procedimento n.º 1165/2011, o prazo para a apresentação das candidaturas terminou a 03 de Abril de 2011.-----

Nos dias 2 e 3 de Abril a plataforma electrónica da VoltalGov esteve em manutenção conforme a mensagem da Vortal que se anexa, o que não permitiu aos candidatos submeter as suas candidaturas.-----

Pelo exposto e por forma a não prejudicar os candidatos, solicita-se a prorrogação do prazo para a apresentação das candidaturas até às 17,00horas do dia 06 de Abril do corrente sendo o acto de abertura das mesmas pelas 10,00horas do primeiro dia útil.-----

2011.04.05

Solicitamos ainda, a publicação de anúncio de prorrogação do prazo no Diário da República.”-----

Face à acta supra, o Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 04.04.2011: “Aprovado de acordo com a acta do Júri. À reunião da Câmara Municipal para ratificar. Publique-se de imediato a prorrogação do prazo no Diário da República.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 4 de Abril de 2011.-----

19. AUTORIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS/ REQUERIMENTO DO SPORT CLUBE DE CAMBRA: Presente informação da Divisão de Planeamento, datada de 05.04.2011, com o seguinte teor: “Face ao requerimento pedido diversos DP n.º09/2011 que nos foi dirigido pelo Sport Clube de Cambra, relativo ao FIM ENDURO WORLD CHAMPIONSHIP – GP de Portugal, solicitando em aditamento ao processo registar entrada n.º1174/2011, um encerramento parcial da Via Algeriz/Rossio, conforme planta em anexo, somos a informar:-----

- Atendendo ao facto do parecer das forças de segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento da referida via, de acordo com a planta anexada, pois o encerramento da mesma visará resolver questões de segurança viária, sendo que a entidade deverá cumprir com as orientações das forças de segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre a mesma planta, sendo que fica assegurado a segurança e a fluidez da circulação garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego. A entidade organizadora deve colocar sinalização para desvio do trânsito e requisitar ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Vale de Cambra, efectivo para policiamento do evento.-----



2011.04.05

ACTA N.º — 07/2011

FL. N.º 95

- Mais se informa que deverão ser respeitados os pressupostos da informação técnica do processo registar entrada n.º1174/2011, cujo processo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de Março de 2011."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, autorizar o encerramento parcial da Via Algeriz-Rossio, nos dias 9 e 10 de Abril, nos termos e condições da informação técnica de 05.04.2011.-----

20. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 23 de Março e 4 de Abril de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 466/10, de Catari Industria, Lda.;-----

- 363/10, de Eixo Exacto – Unipessoal,Lda.;-----

- 247/10, de Hernâni Martinho de Bastos;-----

- 597/10, de Blandina Mendes Fernandes;-----

- 330/99, de Irmãos Valentes, Lda;-----

- 624/10, de Maria Cândida Marques;-----

- 536/10, de Andreia Filipa Fernandes Tavares;-----

- 270/10, de Blandina Carla Pereira de Almeida;-----

- 210/06, de Arlindo Soares Barbosa;-----

2011.04.05

- 533/10, de Isabel da Silva Henriques;-----

- 657/07, de José de Paiva da Silva;-----

- 159/10, de Carlos Alberto Tavares;-----

- 459/09, de Mindol – Metalúrgica Industrial, Lda.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

21. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 290/09 – INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Na sequência da informação da Fiscalização, presente informação do Chefe da DOP, datada de 31.03.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epigrafe, dada a informação da fiscalização de 30 de Março de 2011, a qual refere que o requerente desrespeitou o acto administrativo que determinou o embargo da obra, verifica-se que o mesmo é considerado crime de desobediência, podendo o mesmo ser participado ao Ministério Público (artigo 100 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março).-----

Poderá ser tomada a disposição contida no artigos 98 (Contra-ordenação), do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, participar ao Ministério Público pelo crime de desobediência e aplicar a contra-ordenação de acordo com a informação supra.-----

- **PROCESSO N.º 338/08:** Na sequência da informação da Fiscalização, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24.03.2011, com o seguinte teor "Relativamente ao processo mencionado em epigrafe, dada a informação da fiscalização de 24 de Março de 2011, a qual indica que o requerente desrespeitou



o acto administrativo que determinou o embargo da obra, sendo considerado crime de desobediência, podendo o mesmo ser participado ao Ministério Público (artigo 100 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março).-----

Poderá ser tomada a disposição contida no artigos 98 (Contra-ordenação), do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, comunicar ao Ministério Público e ordenar a contra-ordenação de acordo com a informação supra.-----

- **PROCESSO N.º 107/11:** Na sequência do requerimento n.º 428/11, datado de 23.03.2011, da Fábrica da Igreja Paroquial de Macieira de Cambra, presente informação do Chefe da DOP, datada de 25.03.2011, com o seguinte teor: “O requerente solicitou isenção do pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea C, do número 1, do artigo 73.º do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir para a obra que pretende edificar nas traseiras da Igreja de Macieira de Cambra.-----

- **PROCESSO N.º 301/08:** Presente informação do Chefe da DOP, datada de 29.03.2011, com o seguinte teor: “1-O requerente solicita licenciamento para alteração da licença de operação de loteamento.-----

2-As alterações incidem sobre os lotes número 1 e 2. Consistem as mesmas na junção dos referidos lotes e respectiva alteração das áreas de construção e implantação da edificação proposta. As áreas de construção propostas são inferiores as previstas no loteamento aprovado. É cumprida a cêrcea máxima (2

2011.04.05

pisos acima da cota de soleira). São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 mts definidos no artigo 28 RMUE.-----

3-Dado que não existe aumento do número de fogos e atendendo ao disposto na portaria 216-B/2008, de 03 de Março, não existe lugar a cedências de áreas para espaços verdes de utilização colectiva e para equipamentos de utilização, pelo que a informação é favorável.-----

4-Conforme estipulado no nº 2, do artigo 27, do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, a alteração da licença da operação de loteamento foi precedida de discussão pública.-----

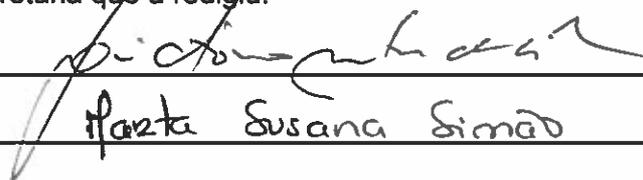
5-Conforme referido na informação de 28-03-2011 não houve qualquer reclamação ou sugestão à proposta de alteração apresentada.-----

6-Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado"-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.03.2011.-----

22. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberação, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



Susana Simão